Lei nº 101, de 1º de março de 1950

Dispõe sôbre elevação de pensão vitalícia

A Câmara Municipal de Vôlta Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica elevada a Cr$ 700,00 (setecentos cruzeiros) mensais, a partir de 1º de janeiro de 1950, a pensão concedida a Sr. Antonio Eugênio de Oliveira, ex-servidor municipal, pela lei nº 79, de 7 de novembro de 1949.

Artigo 2º - A despesa decorrente desta lei correrá neste exercício por conta de crédito especial a ser aberto oportunamente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vôlta Feliz, 1º de março de 1950

Lauro Moreira
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura em 1º de março de 1950

Voltaire Torres
Secretário da Prefeitura